



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 91 / 2017

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 3113, de 26 de fevereiro de 2014, que trata da proibição de instalação de postes de madeira de iluminação pública e do prazo para a sua troca e;

CONSIDERANDO, conseqüentemente, seus artigos segundo e terceiro que discorrem sobre a substituição dos já existentes postes de madeira por novos postes de concreto num prazo de seis meses e que, sobre o seu descumprimento, a (s) concessionárias sujeitam-se à aplicação de multa por unidade não substituída.

REQUEIRO À MESA, observadas as formalidades regimentais, que seja oficiado à EDP Bandeirante Energia com cópia ao Senhor Prefeito Municipal, que preste a essa Casa de Leis as seguintes informações:

- 1) Por que não foi feita a substituição dos postes de madeira por postes de concreto, especificamente, no Parque Piratininga II?
- 2) Existe um mapeamento de todos os demais locais da cidade e uma programação para troca dos postes de madeira por postes de concreto?

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 11 de dezembro de 2017.

REPROVADO univcc DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES 12, 12, 2017

CARLOS ALBERTO SANTIAGO

Vereador

CARLOS DO NASCIMENTO TITO
PRESIDENTE

PROTÓCOLO 2748/2017 - 11/12/2017 16:59 - PROCESSO 2744/2017